



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 428/2014

Porto Velho, 06 de novembro de 2014.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 143/COPREV/IPAM, de 06 de novembro de 2014.

Resolve,

Conceder ao Servidor **JOEL BORGES DE OLIVEIRA**, cadastro nº. 1008-1/1, servidor do quadro do Executivo Municipal a disposição desta Autarquia, lotado como Chefe da Divisão de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas – DIFAP, a Gratificação de Produtividade Especial – GPE a partir de 13 de outubro de 2014, em conformidade com o Art. 24 da Lei Complementar nº. 452, de 09 de abril de 2012, que Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores ocupantes de Cargos Efetivos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM e dá outras providências, regulamentada através do Decreto nº. 12.777, de 20 de setembro de 2012.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente
IPAM